



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

## COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002

A Prefeitura do Município de Bebedouro-SP, sediada na Praça José Stamato Sobrinho nº 45 – Centro, nos termos da Lei Municipal nº 3.205 de 22 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.555 de 09/03/2012, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados a presente **“RETIFICAÇÃO”** ao Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 003/2018, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica em 02/04/2018, conforme disposições à seguir:

#### 1º) V – DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A Seção **V – CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** passará a vigorar com a seguinte redação:

**1.** A prova escrita, para todos os cargos, terá nota máxima de 30 (trinta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada questão de português e matemática e 2 (dois) pontos a cada questão de conhecimentos específicos de cada cargo, desde que respondidas corretamente.

**2.** A classificação será em ordem decrescente da nota maior para a menor.

**3.** Na hipótese de igualdade da nota classificatória, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

3.1. Terá preferência para a contratação o candidato com maior idade, nos termos do parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003

3.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos do cargo escolhido;

3.3. Transpassados os critérios de desempate anteriores, se porventura ainda permanecer a igualdade, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção estabelecer uma forma de desempate, que será discutida e estabelecida em conjunto com os candidatos empatados.

**4.** O resultado deste Processo Seletivo será publicado uma única vez na Imprensa Oficial Eletrônica **no dia 09 de abril de 2018 APÓS AS 15:00h**, podendo ser consultado no site da Prefeitura Municipal local ([www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)), e que constará do nome, data de nascimento, número de inscrição, nota das provas e a classificação dos candidatos aprovados, bem como as orientações sobre a convocação para a contratação.

**5.** No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da classificação final na Imprensa Eletrônica o candidato poderá apresentar recurso, endereçado a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção que se incumbirá de realizar o julgamento, que deverá ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias, devendo ser publicada na imprensa oficial o resultado da decisão com eventual alteração da classificação final, se o caso.

**6.** Os recursos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no horário das 11:00h as 16:00h o qual fica autorizado pelo presente a receber referidos recursos e responsabilizado por encaminhar a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

### 7. Os recursos somente serão aceitos se:

7.1. Houver indicação expressa do número das questões objeto do recurso, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.

7.2. Serem encaminhados com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão que for objeto do recurso.

7.3. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

7.4. Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por procurador, desde que devidamente constituído para tanto através de documento revestido de validade jurídica e que acompanhe o recurso.

7.5. Os pontos correspondentes à anulação de questões da prova objetiva, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem eles recorrido.

7.6. Caso haja anulação de questões da prova, em sede de recurso, será publicada nova lista de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, observando-se o disposto no subitem 9.5 acima.

7.7. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.8. A decisão proferida pela COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

**8.** A Homologação do Resultado Final será publicada na Imprensa Oficial Eletrônica no dia **16 de Abril de 2018**, podendo ser antecipado em caso de não existência de recursos ou em caso de julgamento dos recursos pela Comissão em prazo menor do que o estipulado no subitem "5" desta Seção.

**9.** Os casos omissos neste Edital e não previstos em lei, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## 2º) VI – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O item "2." da seção **VI – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO** passará a vigorar com a seguinte redação:

### 2. No ato da contratação deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 2.1. Para todos os candidatos

2.1.1. Uma (01) fotografia 3x4;

2.1.2. Cópia simples do RG e CPF;

2.1.3. Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que os substituam;

2.1.4. - Documento que comprove de estar o candidato em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

2.1.5. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

2.1.6 Cópia de comprovante de endereço atual (mês da contratação ou o imediatamente anterior);

2.1.7 Atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Segurança Pública.

#### 2.2. Apenas para os candidatos ao cargo de **Cirurgião Dentista**:

---

"Deus seja Louvado"



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

- 2.2.1. Cópia do Diploma comprovando graduação em Odontologia;
- 2.2.2. Cópia da inscrição no Conselho de Classe.

**2.3.** Apenas para os candidatos ao cargo de **Médico ESF:**

- 2.3.1. Cópia do Diploma comprovando graduação em Medicina;
- 2.3.2. Cópia da inscrição no Conselho de Classe;

**3º)** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições e instruções estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 003/2018.

Bebedouro-SP, 03 de abril de 2018

**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
Prefeito Municipal